

BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	27/04/2026 18:54 (v 0.15)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	3/2026	631130003112026-69

1. Definição do objeto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, pintura e manutenção predial, destinados à execução de reparos, conservação e adequação das instalações do Batalhão de Artilharia de Fuzileiros Navais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. Os bens a serem adquiridos estão descritos na tabela constante neste Termo de Referência, contendo especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados.

1.5. Sempre que houver indicação de marca ou modelo, esta se dará apenas como referência de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou superiores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimento Portland Material: Pozolânico , Tipo: Cpii - Z32	633555	50 kg	40	R\$ 45,69	R\$ 1.827,60
2	Filito Tipo: Argila , Cor: Cinza	601911	KG 18	25	R\$ 11,09	R\$ 277,25

3	Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica , Solubilidade: Água	632916	LT 18L	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	Rolo Pintura Predial Material: Cabelo De Anjo , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	627623	UN	5	R\$ 36,89	R\$ 184,45
5	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Telescópico , Tamanho: 5 M, Material: Alumínio	610997	UN	2	R\$ 119,75	R\$ 239,50
6	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	404276	UN	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
7	Escada Material: Alumínio , Tipo: Cavalete , Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Articuláveis, Antiderrapante , Altura: 3,6m	632109	UN	1	R\$ 599,50	R\$ 599,50
8	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 38 CM, Largura: 37,5 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 15 L, Tipo: Balde / Caçamba , Formato: Retangular	483244	UN	3	R\$ 24,73	R\$ 74,19
9	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 110 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	452534	UN	4	R\$ 62,87	R\$ 251,48
10	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100	483574	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
11	Masseira Para Argamassa Material: Pvc , Comprimento: 600 MM, Largura: 370 MM, Altura: 140 MM, Características Adicionais: Capacidade 20 Litros	610398	UN	2	R\$148,96	R\$297,92
12	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 7 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado	632104	UN	4	R\$ 51,94	R\$ 207,76
13	Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 C	485348	UN	4	R\$ 21,22	R\$ 84,90
14	Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Cromo Vanádio , Tipo: Corta Cravo , Tamanho: 12 POL, Peso: 600 G, Características Adicionais: Mandíbulas Reforçadas Para Um Corte Preciso	623784	UN	2	R\$ 39,95	R\$ 79,90
15	Talhadeira Material: Aço Temperado De Alta Resistência , Tipo: Encaixe: Sds , Comprimento Total: 250 MM, Comprimento Ponta: 40 MM, Aplicação: Martetele Bosch, Makita, Similar	607337	UN	5	R\$ 24,34	R\$ 121,70
16	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio Extrudado , Comprimento: 400 MM, Quantidade Posição Bolha: 3 (Horizontal, Vertical E 45°) , Características Adicionais: Anodizado Ou Pintura Contra Corrosão	633368	UN	3	R\$ 42,95	R\$ 128,85
17	Nível Bolha Material Corpo: Madeira , Tipo					

	Bolha: Retificada , Comprimento: 1.200 MM, Quantidade Posição Bolha: 2 De Prumo/1 De Nível , Características Adicionais: Não Aplicável	217690	UN	1	R\$ 59,15	R\$ 59,15
18	Réguas Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 1m	446448	UN	1	R\$ 30,25	R\$ 30,25
19	Réguas Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2m	313933	UN	1	R\$47,75	R\$ 47,75
20	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 Polegadas	467560	UN	4	R\$ 11,89	R\$ 47,56
21	Broxa Pintura Material Base: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 Cm	465869	UN	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
22	Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Pvc, Base E-27	446452	UN	20	R\$ 8,66	R\$ 173,20
23	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 85 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca Fria , Quantidade Leds: 101–200 , Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Aplicação: Ambiente Interno , Temperatura De Cor: 6500 K, Comprimento: 230 MM, Vida Média: 20.000 H, Tipo: Led (Light Emitting Diode) , Frequência Nominal: 50/60 HZ, Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80% , Tipo Emissor: Led Smd (Surface-Mounted Device) , Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C, Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno) , Eficiência Luminosa: 94 LM/	633618	CX	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
24	Lâmina Serra Material: Aço Com Alto Teor De Carbono E Aço Rápido , Tipo: Serra Tico-Tico , Comprimento: 75 A 100 MM, Características Adicionais: 10 Lâminas Para :Madeira , Mdf , Compensado, Pvc	632385	CX	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
25	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	311040	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
26	Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto , Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. Polegadas	611898	UN	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
27	Ducha Higiênica Material: Metal , Comprimento: 120 CM, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Registro Com 1/4 De Volta; Acionamento De Alavanca	617815	UN	4	R\$ 55,78	R\$ 223,12
28	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 100 CM, Aplicação:	633407	UN	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00

Instalações Prediais Água Fria						
29	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Registro De Alavanca , Diâmetro: 1/4 POL, Aplicação: Lavatório Banheiro De Mesa.	633450	UN	8	R\$ 49,19	R\$ 393,52
30	Assento Vaso Sanitário Material: Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Referência Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17	617816	UN	7	R\$ 50,10	R\$ 350,70
31	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 1/4 X 4 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Philips	633502	UN	2	R\$ 14,45	R\$ 28,90
32	Chave De Fenda Material: Aço Temperado , Cabo: Plástico , Tamanho: 6 X 350 MM, Tipo Ponta: Chata	631311	UN	2	R\$ 15,73	R\$ 31,46
33	Alicate De Pressão Material: Aço , Abertura Da Boca: 48 MM, Características Adicionais: Normalizado, Fosfatizado , Comprimento: 210 MM, Aplicação: Utilizada Em Oficinas De Produção Armamento	606408	UN	2	R\$ 30,23	R\$ 60,46
34	Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço Liga , Tamanho: 36 POL, Aplicação: Serviços Gerais	615068	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
35	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço , Tamanho: 6, 8, 10, 12 POL, Abertura: 20 A 35 MM, Características Adicionais: Cabeça Ajustável	636736	UN	2	R\$118,50	R\$ 237,00
36	Azulejo Material: Porcelanato , Formato: Quadrado , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Cor: Branca	219785	M2° 40		R\$ 48,75	R\$1.950
37	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 84 CM, Comprimento: 84 CM, Espessura: 9 MM, Acabamento: Acetinado , Cor Básica: Cinza , Características Adicionais: Variação Máxima V2 , Tipo: Retificado	610945	M2° 170		R\$ 70,95	R\$ 12.061,50
38	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Quimicos , Cor: Branca , Tipo: Ac Iii	616640	KG 18	40	R\$ 40,20	R\$1.608
39	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Têmpera Condutor: Mole Classe 5 , Cor Da Cobertura: Preta , Formação Do Cabo: 1 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 720 V, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Preta , Bitola: 2,5 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280	636167	MT 100	2	R\$ 269,80	R\$ 539,60
40	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Têmpera Condutor: Mole Classe 5 , Cor Da Cobertura: Azul , Formação Do Cabo: 1 X 1,5 MM2, Tensão Isolamento: 720 V, Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Cor	636163	MT 100	2	R\$ 174,20	R\$ 348,40

	Da Isolação: Azul , Bitola: 1,5 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280					
41	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Bwf , Comprimento: 100 M, Aplicação: Instalação Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico Pvc Antichama , Temperatura Operação: 70 °	622785	MT 100	2	R\$ 247,60	R\$ 495,20
42	Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Instalação Elétrica , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Amarela , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °C, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880	613578	MT 100	2	R\$ 316,90	R\$ 633,80
43	Fita Isolante Elétrica Adesiva Tipo Adesivo: Auto Fusão , Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta , Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície	631872	UN	5	R\$ 9,31	R\$46,55
44	Caixa Tomada Formato Corpo: Quadrado , Cor Corpo: Amarela , Aplicação: Instalações Elétricas , Material: Termoplástico Anti-Chama , Dimensões: 4 X 4 CM, Posição Relativa: Embutir	630727	UN	10	R\$ 8,36	R\$83,60
45	Caixa Tomada Cor Corpo: Branca , Aplicação: Instalações Elétricas , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Dimensões: 4 X 2 POL, Tipo Saída: 1 Tomada Rj45 Categoria 5e	421194	UN	10	R\$ 17,48	R\$174,80
46	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa	636484	LT 18L	10	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
47	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 16 A, Tipo: Mini , Aplicação: Proteção De Instalações Elétricas , Padrão: Iec , Referência 1: Siemens - 5sy8 116-8 , Tensão Nominal: 127/220 VCA, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: D	623163	UN	5	R\$ 15,79	R\$78,95
48	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 32 A, Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Iec , Referência 1: Modelo Dwb160 , Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 32 A À 50°C	622971	UN	5	R\$ 27,56	R\$ 137,80
49	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Easy9 , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: B	452696	UN	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50

50	Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Cinza , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Comprimento: 100 M, Acessórios: 2 Tampas De Vedação, Fita De Advertência, Fio Guia , Diâmetro Nominal: 2 POL, Diâmetro Externo: 63 MM, Referência Fabricante: Kanaflex Kanaduto Sw2"	635457	MT 100	1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
51	Espelho Material: Vidro , Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 160 C	616062	UN	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
52	Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Parafusos De Fixação Cromados	459759	UN	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
53	Selador Tipo: Acrílico , Aspecto Físico: Líquido , Método Aplicação: Rolo/Pincel/Trincha Ou Revólver , Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Concreto/Fibrocimento	260616	LT 18L	10	R\$ 77,20	R\$ 772,00
54	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grade Removível , Material: Aço , Diâmetro: 50 A 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 U	612241	UN	4	R\$ 241,00	R\$ 964,00
55	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Alumínio , Material Vareta: Alumínio , Quantidade Varetas: 8 UN, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Teto	451498	UN	2	R\$ 95,72	R\$ 191,44
56	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90	451753	UN	2	R\$ 133,38	R\$ 266,76
57	Porta-Toalha Material: Aço Inox , Tipo Fixação: Em Parede Com Bucha/Parafuso , Tipo Uso: Toalha De Papel , Aplicação: Banheiro , Características Adicionais: 2 Dobras , Largura: 25 CM, Altura: 15 CM, Profundidade: 17 C	345333	UN	3	R\$ 51,33	R\$ 153,99
58	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Branca , Tipo: Rejunte	405159	UN	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
59	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante	483305	UN	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
60	Quadro Elétrico Material: Aço Carbono , Componentes: Placa De Montagem Removível (Cor Laranja), Flange , Aplicação: Montagem De Dispositivos Elétricos , Características Adicionais: Porta Com Abertura Em 180º , Grau Proteção: Ip 64 , Cor: Cinza , Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática , Referência Fabricante: Lumibras 3.766017 , Dimensões: 760 X 600 X 170 MM, Tipo Fixação: Sobrepor	634697	UN	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
61	Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central ,	400047		2	R\$ 874,00	R\$ 1,748,00

	Elemento Básico: Diclorotrifluoretano		KG 11,35			
62	Gás Refrigerante Tipo: R-22 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro	617201	KG 13,62	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
63	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 1/4 Polegadas	627678	MT 15m	2	R\$ 207,25	R\$ 414,50
64	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 1/2 Polegadas	627677	MT 15m	1	R\$ 395,98	R\$ 395,98
65	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Ar Condicionado , Comprimento: 45 M, Diâmetro Interno: 3/8 Polegadas	624389	MT 15m	1	R\$ 317,28	R\$ 317,28
66	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Amarela , Tipo Acabamento: Fosco	627200	LT 18L	2	R\$ 144,50	R\$ 289,00
67	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Fosco	627199	LT 18L	6	R\$ 299,99	R\$ 1.799,94
68	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Preta , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	235810	LT 18L	2	R\$279,33	R\$ 558,66
69	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Verde Colonial , Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Tipo Sintético	609320	LT 18L	2	R\$ 81,50	R\$ 163,00
70	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Branca , Aplicação: Metal E Madeira , Características Adicionais: Diluição Com Água	472317	LT 18L	2	R\$ 190,15	R\$ 380,30
VALOR TOTAL					R\$39.980,95	

2. Fundamentação da contratação

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção predial contínua das instalações da Organização Militar, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e conservação do patrimônio público.

2.2. Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, tais como reparos em alvenaria, pintura, instalações hidráulicas e elétricas.

2.3. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal.

2.4. Os quantitativos foram definidos com base:

- no histórico de consumo;

- na demanda prevista para o exercício;
- na necessidade de reposição e manutenção das instalações.

2.5. A contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de construção e manutenção predial para atendimento das demandas da Unidade.

3.2. O ciclo de vida da contratação contempla:

- planejamento da demanda;
- aquisição por dispensa eletrônica;
- recebimento e conferência;
- armazenamento adequado;
- utilização conforme necessidade;
- controle de consumo;
- descarte ambientalmente adequado.

3.3. A solução adotada garante:

- continuidade dos serviços;
- redução de custos com manutenção emergencial;
- melhor gestão do patrimônio público.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade

4.1.1. A contratação observará:

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto nº 10.936/2022;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados:

- produtos com maior durabilidade;
- materiais recicláveis ou reciclados;
- itens com menor impacto ambiental.

4.1.3. As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis.

4.1.4. Os resíduos gerados deverão ter destinação ambientalmente adequada.

4.2 Garantia

4.2.1. Aplica-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da requisição.

5.1.2. A solicitação será realizada por e-mail ou outro meio oficial.

5.1.3. Local de entrega:

Batalhão de Artilharia de Fuzileiros Navais – Ilha do Governador/RJ.

5.1.4. Horário:

- Segunda a quinta: 09h30 às 11h30 / 13h30 às 16h30
- Sexta: 08h30 às 11h30

5.1.5. Materiais em desacordo deverão ser substituídos sem ônus.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.13.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.24.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.24.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.24.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 30 dias.

7.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

8.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.980,95

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de

R\$39.980,95 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos.), conforme custos unitários apostos no item 1.1 da Tabela acima.

9.2. A licitação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária encontra-se pormenorizada na Declaração de Atendimento aos itens da CJU nº 67/2026, anexo ao referido processo.

Cláusula Suspensiva

10.2. A efetivação da contratação dos itens constantes neste Termo de Referência estará condicionada à suplementação orçamentária no corrente exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Setor demandante



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 18:54:01.

RAMON SILVA DO NASCIMENTO

Autoridade competente

DIEGO CARVALHO CARNEIRO

Responsável pela contratação direta